

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025*

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Acari - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME - 09.482.343/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DE VIGÊNCIA E PREÇO:

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 1 (um) ano, conforme a "Cláusula Segunda - Vigência", a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, por se tratar de fornecimento contínuo, sendo permitida a prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 - Ficam reajustados os preços dos itens do referido contrato em 6,46%, conforme a "Cláusula Sexta - Reajuste", cujo valor global será de R\$ 9.103,49 (nove mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Assinam: Paloma Vitória da Silva Baracho (Contratante) e Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros (Representante da Contratada).

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 11410183

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
ATOS

ATO N° 01 DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DE Nº 01/2026

Dispõe sobre a formalização institucional da publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 2º semestre do exercício de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), estabelece como princípios basilares da gestão fiscal responsável a transparência, a publicidade e o controle social, notadamente por meio da divulgação dos instrumentos de gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõem aos órgãos públicos o dever de assegurar a ampla divulgação do Relatório de Gestão Fiscal, como mecanismo de acompanhamento da situação fiscal e financeira;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, quanto à remessa, publicação e disponibilização dos relatórios fiscais pelos entes jurisdicionados;

CONSIDERANDO que a legislação vigente não condiciona a validade da publicação do Relatório de Gestão Fiscal à edição de ato formal específico, tratando-se a presente medida de iniciativa facultativa, orientada pelas boas práticas de governança pública, controle interno, organização administrativa e segurança institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar rastreabilidade, clareza procedural e padronização dos atos administrativos, em consonância com os princípios da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada, para fins de organização administrativa e governança institucional, a publicação do



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Relatório de GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, da Câmara Municipal de Arez-RN, elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Relatório de que trata o art. 1º encontra-se regularmente:

I - publicado em meio oficial de divulgação;

II - disponibilizado para acesso público no sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal;

III - remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do sistema eletrônico próprio.

Art. 3º O presente Ato possui natureza declaratória e organizacional, não constituindo requisito legal para a eficácia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, a qual decorre diretamente do cumprimento das exigências previstas na legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arez/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS

Responsável pelo Controle Interno

MÔNICA ARAÚJO DO NASCIMENTO

Responsável Técnico/Contábil

NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA

Tesoureiro/Diretor Financeiro

Publicado por: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 02023585

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - DL N° 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADO: STAR CONECT TELECOM (CNPJ nº 10.475.182/0001-00).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção, suporte e infraestrutura de link de conexão à internet banda larga, via fibra óptica, para atender as necessidades da câmara municipal de Bodó/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 07 de fevereiro de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

José Vilânia Assunção de Melo Lula - Presidente

Marcio Emmanuel de Araújo Rodrigues - Representante legal.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIA ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 18688033

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTARIA N° 016/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, por motivo de realização de viagem institucional.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 06.02.2026 e participar do evento “Conexão CNM” com grade programática voltada para orientações sobre captação de recursos e emendas parlamentares, consórcios públicos, controle interno e previdência, promovido pela FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios – CNM, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 51134607

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 06.02.2026 e participar do evento “Conexão CNM” com grade programática voltada para orientações sobre captação de recursos e emendas parlamentares, consórcios públicos, controle interno e previdência, promovido pela FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios – CNM, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 66336834

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS, por motivo de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOÃO RANIÈRE GUIMARÃO SANTOS, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 06.02.2026 e participar do evento "Conexão CNM" com grade programática voltada para orientações sobre captação de recursos e emendas parlamentares, consórcios públicos, controle interno e previdência, promovido pela FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios - CNM, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 40706008

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador JOSE ERINALDO DA PAZ, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSÉ ERINALDO DA PAZ, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 06.02.2026 e participar do evento "Conexão CNM" com grade programática voltada para orientações sobre captação de recursos e emendas parlamentares, consórcios públicos, controle interno e previdência, promovido pela FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios - CNM, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 80131885

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

PORTARIA

PORTARIA 020/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 06.02.2026 e participar do evento “Conexão CNM” com grade programática voltada para orientações sobre captação de recursos e emendas parlamentares, consórcios públicos, controle interno e previdência, promovido pela FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios – CNM, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Torna sem efeito a Portaria Nº 016/2026 que dispõe sobre pagamento de diária em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, por motivo de ter sido editada e publicada equivocadamente - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, considerando que o Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, Presidente da Câmara Municipal, não irá realizar a viagem conforme previsto na Portaria 016/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito e sem qualquer validade a Portaria nº 016/2026, inclusive com cancelamento do respectivo processo e do pagamento desta decorrente, em razão da desistência de viagem do Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelecido na referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser a mesma republicada por incorreção, para que surta seus efeitos legais.

Publique-se.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA 016/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81.
CONTRATADO(A): LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA FRANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 58.598.817/0001-93.
OBJETO: Prestação de serviços de suporte e manutenção de equipamentos de informática e de som (sem reposição de peças) pertencentes a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

VALOR: Importância Global de R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2026

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Laura Beatriz de Oliveira França/Pela Contratada.

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 62615228

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2026

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratada: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.598.817/0001-93.

Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção de equipamentos de informática e de som (sem reposição de peças) pertencentes a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Valor Global: R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2026.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de fevereiro de 2026.
Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino - Presidente

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 70611872

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licença e uso de Software folha de pagamento e recursos humanos com portal de transparência pessoal e contracheque online; Software de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, Licitações e Contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caicó - RN.

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA,

CNPJ: 18.603.971/0001-91, localizado na

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Avenida da Independência, nº 2000, Bairro São Benedito, CEP: 59.900-000, Município de Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.9400001-58,

localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICAÇÃO: em 5 de fevereiro de 2026, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 5 de fevereiro de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES

Código Identificador: 64010748

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2026 DISPENSA Nº 002/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e entrega rápida de documentos oficiais e/ou pequenos volumes, por meio de motociclista profissional (motoboy), devidamente habilitado, com utilização de veículo próprio e em conformidade com as normas de trânsito e segurança vigentes, visando atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Caicó.

CONTRATADA: 40.269.415 MARCELO MAX ALVES DE SOUZA, CNPJ:

40.269.415/0001-80, localizada na Rua José Eustáquio, nº 1314 - Anexo B, Bairro Paraíba, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.9400001-58,

localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179,
Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município
de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se
a presente Dispensa, baseando-se no
disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei
Federal 14.133/2021 e suas alterações
posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICAÇÃO: em 5 de fevereiro de
2026, pelo Presidente da Câmara
Municipal.

Caicó/RN, 5 de fevereiro de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-
RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 52738437

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
000001/2026 - CMCR/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026 - CMCR/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº.
09.079.302/0001-71.

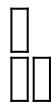
CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.538.909/0001-38.

OBJETO: Contratação de serviço para disponibilização de
acesso on-line a banco de dados especializado de preços
públicos, com valores de referência e atas de registro de
preços, baseado em licitações adjudicadas e
homologadas, destinado a subsidiar a pesquisa de
mercado e a estimativa de custos nas contratações deste
poder legislativo, com 01 licença de uso, 01 usuário,
funcionalidades de consulta e emissão de relatórios,
cotações personalizadas mensais não cumulativas e
suporte técnico ilimitado durante a vigência contratual.

DATA DA VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026 a 04 de
fevereiro de 2027.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e
Novecentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.



Campo Redondo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Vereador Presidente da Câmara Municipal/Contratante

PROXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. EPP

CNPJ/MF nº. 16.538.909/0001-38

VICTOR HUGO SOARES DA COSTA

Contratada

1- Só poderão enviar propostas as empresas que solicitarem os documentos descritos acima dentro do prazo estipulado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal.

3- Os interessados devem observar que há dois prazos: prazo para solicitação dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 82822516

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000063/2026-91

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, registrada no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, pelo e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com ou presencialmente em nossa Câmara, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, das 08:00h do dia 06/02/2026 às 12:00h do dia 10/02/2026.

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 - Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 06/02/2026.

2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 11/02/2026.

3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Este Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

3. DA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

Regularidade fiscal e trabalhista

3.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.4. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.6. Certificado de Regularidade do FGTS.

Qualificação econômico-financeira

3.7. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

Qualificação técnica

3.8. Dispensa-se a qualificação técnica na hipótese de a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conter Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto do Termo de Referência.

3.9. Não sendo o caso do item 3.8, deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento do referido objeto;

4. DO CONTRATO

4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5. DAS SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

6.1.1. Termo de Referência.

6.1.2. Minuta de contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2026

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 66208541

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS **AVISO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12345.000135/2026-09

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, registrada no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, torna público, que realizará Dispensa de Licitação na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS**.

DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência e a Minuta do Contrato pelo e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com ou presencialmente em nossa Câmara, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, das 08:00h do dia 06/02/2026 às 12:00h do dia 10/02/2026.

1- Só poderão enviar propostas as empresas que solicitarem os documentos descritos acima dentro do prazo estipulado.

2- Os interessados devem se atentar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal.

3- Os interessados devem observar que há dois prazos: prazo para solicitação dos documentos para elaboração de proposta e prazo para envio das propostas.

DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser enviadas para o e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou entregue fisicamente, nos horários indicados a seguir:

1 - Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 06/02/2026.

2 - Data e hora de término para recebimento das propostas: às 09:00h, do dia 11/02/2026.

3 - Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacaocamaracarnauba@gmail.com, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, até o término do recebimento das propostas.

4- Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Este Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. PROPOSTAS

- 2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.
- 2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.
- 2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

2.6. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

3. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

- 3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

Regularidade fiscal e trabalhista

- 3.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 3.4. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.6. Certificado de Regularidade do FGTS.

Qualificação econômico-financeira

3.7. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

Qualificação técnica

3.8. Dispensa-se a qualificação técnica na hipótese de a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conter Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto do Termo de Referência.

3.9. Não sendo o caso do item 3.8, deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento do referido objeto;

4. DO CONTRATO

4.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5. SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Serão disponibilizados aos interessados:

- 6.1.1. Termo de Referência.
- 6.1.2. Minuta de contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

- 7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

7.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2026

Willis Márcio Souza Silva

Agente de Contratação

Portaria N°011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 07688883

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2026

À vista do resultado do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2026 publicado e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000092/2026-53, cujo objeto é a contratação de apólice de seguro veicular, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, e considerando que a proposta apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, atendeu a todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório, ADJUDICO o objeto da presente contratação à referida empresa, pelo valor total de R\$ 1.198,84 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, no uso de minhas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2026, referente ao processo administrativo nº 12345.000092/2026-53, cujo objeto é a Contratação a contratação de apólice de seguro veicular, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, adjudicado à empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, pelo valor total de R\$ 1.198,84 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021, por atender às exigências legais e ao interesse da Administração.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 82232007

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CONTRATADO(A): PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.206.617/0018-74.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 05 de fevereiro de 2025 entre as partes acima identificadas, oriundo da Dispensa de Licitação 05/2025, passando a vigorar de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Termo de Contrato nº 07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Coronel Ezequiel/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: SIDNEY TELES DE MENEZES /Presidente/Pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira /Titular/Pela Contratada.

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 55846810

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PORTARIA

Portaria nº 002/2026

Doutor Severiano/RN em 05 de fevereiro de 2026.

Portaria nº 002/2026

Concede diária.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora Presidente da Câmara, Lucineide Bessa Nogueira, 01 (uma) diária para a mesma

estar na cidade de Natal/RN no dia 05 de fevereiro do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para tratar de assuntos Legislativo da referida casa junto a equipe técnica da Federação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 05 de fevereiro de 2026.

Erinaldo Correia Rêgo

Vice-presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 26860325

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2026 - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. Maria Luiza Medeiros e Bezerra, portadora do CPF/MF nº *.583.364-, do cargo de Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 23534388

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA 01/2026

04 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 01/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 3 (três) diárias a ADONIAS FRANCISCO DE MELO, no valor de 3.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na 3º Jornada de Formação para o Setor Público que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Fevereiro/2026 em Fortaleza/CE.

Local de destino: FORTALEZA/CE Período de afastamento: 05 de Fevereiro de 2026 a 08 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de Fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 07462624

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA 02/2026

04 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 02/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 3 (três) diárias a THALIS GOMES DE FREITAS, no valor de 3.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na 3º Jornada de Formação para o Setor Público que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Fevereiro/2026 em Fortaleza/CE.

Local de destino: FORTALEZA/CE Período de afastamento: 05 de Fevereiro de 2026 a 08 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de Fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 06720453

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA 03/2026

04 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 03/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 3 (três) diárias a MARCOS AURELIO DE MORAIS MEDEIROS, no valor de 3.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na 3º Jornada de Formação para o Setor Público que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Fevereiro/2026 em Fortaleza/CE.

Local de destino: FORTALEZA/CE Período de afastamento: 05 de Fevereiro de 2026 a 08 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de Fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 51085511

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA 04/2026

04 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 04/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 3 (três) diárias a LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no valor de 3.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na 3º Jornada de Formação para o Setor Público que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Fevereiro/2026 em Fortaleza/CE.

Local de destino: FORTALEZA/CE Período de afastamento: 05 de Fevereiro de 2026 a 08 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de Fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 28817187

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA 05/2026

04 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 05/2026

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 3 (três) diárias a SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA, no valor de 3.000,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação na 3º Jornada de Formação para o Setor Público que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Fevereiro/2026 em Fortaleza/CE.

Local de destino: FORTALEZA/CE Período de afastamento: 05 de Fevereiro de 2026 a 08 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de Fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 03561872

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

Portaria nº 003/2026 - CMJ/GP Dispõe sobre a concessão de férias aos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Jandaíra/RN e dá outras providências.

Portaria nº 003/2026 - CMJ/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Jandaíra/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Funcionários Comissionados desta Edilidade, conforme a seguir:

Matrícula

Funcionário

Período

000134

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Maria Oneida Dasmaceno e Silva

04/02/2026 à 04/03/2026

000135

Francisco Wellington Fernandes

04/02/2026 à 04/03/2026

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, os funcionários farão jus à percepção da remuneração do cargo que cada um exerce, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 32750615

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75,

inciso II,

da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET E SUPORTE DE MESA PARA TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA - CNPJ: 46.708.024/0001-09 - R\$ 20.740,00.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de fevereiro de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 72638446

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET E SUPORTE DE MESA PARA TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 03/02/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 68577574

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET E SUPORTE DE MESA PARA TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO a servidora Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestor e Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de fevereiro de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

- Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 20252534

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET E SUPORTE DE MESA PARA TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Elemento de Despesa: 339030 e 449052. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00007/2026 - 03.02.2026-46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA - CNPJ 46.708.024/0001-09 - R\$ 20.740,00 (vinte mil e setecentos e quarenta reais).

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 54507270

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2026. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 00002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2026

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES - MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. FRANCISCO BELARMINO FILHO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.014.048/0001-82, AV. PRUDENTE DE MORAIS, 6521 - CANDELÁRIA - NATAL/RN inscrito(a) no CPF nº 060.935.904-42, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil para suprir necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira. Valor total: R\$ 1.088,00 (um mil e

oitenta e oito reais). O Presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: FRANCISCO BELARMINO FILHO e JUAREZ LUCIO DE MACEDO JUNIOR. Fiscal do Contrato: FLAVIA LOISE DE QUEIROZ PAULO.

MARCELINO VIEIRA/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BELARMINO FILHO

Ordenador de Despesas

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 70611807

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2026 REVOGAÇÃO DO ATO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser revogados pela própria Administração Pública quando presentes razões de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa quanto à convocação de Sessão Extraordinária anteriormente designada por meio do Ato da Presidência nº 003/2026;

CONSIDERANDO o poder-dever da Presidência de zelar pela regularidade, organização e interesse público no funcionamento dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADO, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, o Ato da Presidência nº 003/2026, que dispôs sobre a convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, fica sem efeito a Sessão Extraordinária anteriormente convocada para o dia 06 de fevereiro de 2026, às 09 horas, bem como a respectiva Ordem do Dia nela prevista.

Art. 3º. Determina-se a ciência imediata e inequívoca de

todos os Vereadores, pelos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal, devendo tal comunicação ser devidamente certificada.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 4 de fevereiro de 2026.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Câmara

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 56203207

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 Republicado Por Incorreção

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, CELEBRADO EM 08/02/2024, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A EMPRESA JETER DA SILVA DE SOUZA 10770145469, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, S/N, Centro, Maxaranguape/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

08.170.540/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA, portador do CPF nº 060.871.314-77, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa JETER DA SILVA DE SOUZA 10770145469, inscrita no CNPJ: 22.821.420/0001-71, com sede na R SENADOR DIARTE MARIZ, 3 , MARACAJAU, MAXARANGUAPE/RN CEP:59580000, denominada de CONTRATADA, cujo representante já encontra-se qualificado(a) no Contrato inicial de nº 13/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA

Presidente

JETER DA SILVA DE SOUZA 10770145469

CNPJ: 22.821.420/0001-71

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA

Código Identificador: 21035602

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva prorrogar por 12(doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 13/2024, celebrado em 08/02/2024, bem como, aditar o valor inicial do contrato em 25%(vinte e cinco por cento), com fundamentação no Art. 57, Inciso II, e Art. 65,Caput, da Lei 8.666/93,.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício 2026

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MAXARANGUAPE/RN, 30 de Dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

CNPJ: 08.170.540/0001-25,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de streaming de transmissão ao vivo das sessões legislativas nos canais, youtube, facebook e instagram, da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

CREDOR: Empresa 49.639.158 JOAO PAULO SALVINO ALVES JUSTINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.639.158/0001-03

VALOR: R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Clécio de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 82848737

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026. Contratante: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, inscrita no CNPJ nº 09.079.062/0001-05. Contratado(a): Empresa 49.639.158 JOAO PAULO SALVINO ALVES JUSTINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.639.158/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de streaming de transmissão ao vivo das sessões legislativas nos canais, youtube, facebook e instagram, da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Dotação Orçamentária: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ”. A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 04 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Clécio de Souza/Presidente e Joao Paulo Salvino Alves Justino/ Contratada.

Publicado por: CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 66131271

EXTRATO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 10 de fevereiro de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de fevereiro de 2026

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 50486548

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

EXTRATO DE CONTRATO n.º 002/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Paulo Rogério dos Santos Bachega CPF: 943.***.***-49, no cargo em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPROVA-SE.

Nísia Floresta/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Luiz Henrique de Castro Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 57421652

Extrato do Contrato nº 002/2026

Dispensa nº 003/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: JAIMAR FREITAS DOS ANJOS - CNPJ: 034.486.294-13

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou jurídica para realizar a locação de ambiente comercial, o qual será destinado ao funcionamento das atividades da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Nísia Floresta/RN .

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De: 30/01/2026 a 29/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 30 de janeiro de 2026

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA - P/Contratante

PRESIDENTE

JAIMAR FREITAS DOS ANJOS - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 88107624

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 02001/2026

DISPENSA Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

EXTRATO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

acostado aos autos para a contratação de CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.014.048/0001-82, pelo valor de 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital (e-CNPJ e e-CPF), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 63306067

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

Dispõe sobre concessão de diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN, PEDRO DE PAIVA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária à senhora, JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, VEREADORA, com ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas participar na cidade de Fortaleza/CE do integra + 3ª jornada de formação para o setor público, que acontecerá de 05 a 08 de fevereiro de 2026. Evento este pertinente ao cargo que exerce.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

05/02/2026 - Olho d'Água do Borges/RN.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 60381888

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
002/2026**

PROCESSO Nº 02002/2026

DISPENSA Nº 02/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de G & M SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - LINK NET, CNPJ nº 11.264.081/0001-53, pelo valor de 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), referente à prestação de serviços de link de internet e telefonia, com fornecimento de 1 linha telefônica fixa e 2 linhas telefônicas móvel em regime de comodato, para o poder legislativo da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN., no importe global de R\$: 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 86441536

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/202

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no artº, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto 61.400.908 SUELMA GALDINO DA SILVA inscrito no CNPJ: 61.400.908/0001-87, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS E DIGITALIZAÇÃO CONCERNENTE A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN. no importe global de R\$: 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Parazinho/RN, 05 de fevereiro de 2026

—
Fabio Ambrozio Porpino

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 52841854

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no artº, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a L DO NASCIMENTO ASSESSORIA inscrito no CNPJ: 38.172.783/0001-63, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS E DIGITALIZAÇÃO CONCERNENTE A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN. no importe global de R\$: 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais). mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Publique-se.

Parazinho/RN, 05 de fevereiro de 2026

Parelhas/RN, 23 janeiro de 2026.

Fabio Ambrozio Porpino

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 70557875

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
TERMO

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2026

Processo Administrativo Nº: 011/2026

CONTRATADO: ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA ME, inscrita no CNPJ nº
39.241.889/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, "c", Lei Federal nº
14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica e Legislativa para
Estudo e Diagnóstico da Lei Orgânica Municipal, das Leis
Municipais e do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Parelhas/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN,
Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste
Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas
atribuições legais e a Resolução nº 010/2023 que dispõe
sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 RESOLVE
AUTORIZAR, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da Lei
Federal nº 14.133/2021, da referida lei de licitações e
contratos administrativos, para a contratação de Serviços
de Assessoria Jurídica e Legislativa para Estudo e
Diagnóstico da Lei Orgânica Municipal, das Leis
Municipais e do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Parelhas/RN, cujo serviços será prestado durante 06
(seis) meses.

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO
Código Identificador: 30080082

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO-CERTMAIS
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS para a Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de certificado digital A1 para atender às demandas das

Atividades administrativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó, no valor global de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), ancorado no Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, junto ao Art. 6º, Inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 001/2024 que regem as Contratações Direta por meio Dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 56481076

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. EDILSON FRANÇA, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 56477050

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 40753555

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. DANIEL FERREIRA CALDAS, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 16521467

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026

PORTRARIA Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JEAN POGGIO NERINO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 13222111

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. MARIA DUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 23681630

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026

PORTRARIA Nº 012/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. KERICLIS ALVES RIBEIRO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat,

durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 70537335

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. FELIPE DE MOURA FERREIRA, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Verônica Senra da Silva

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 82621266

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 80883774

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026

PORTRARIA Nº 014/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. MARCIO GUSTAVO DE ARAUJO FREIRE, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026

PORTRARIA Nº 015/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. WASHINGTON FLAVIO CARDOSO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

Verônica Senra da Silva

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 87472165

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 43204288

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. VERÔNICA SENRA DA SILVA, vereadora desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. EVELIN ARAUJO DO NASCIMENTO, ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE, desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 04 de Fevereiro de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 41376876

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

TERMO

TERMO DE COMPROMISSO - POSSE

TERMO DE COMPROMISSO-POSSE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAÍAS" CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

TERMO DE COMPROMISSO - POSSE

Em 06 de janeiro de 2025, às 7 horas, no "Palácio Abel Izaías", prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, na presença da Presidente desta Casa Legislativa, Vereadora Verônica Senra da Silva, e do(a) Diretor(a) Financeiro(a), Tatiane Karla Costa da Silva , compareceu DOUGLAS RAÍ DA SILVA VARELA BURITI, Carteira de Identidade nº 002.625.445 SESPADS/RN e CPF nº 702.579.764-26, nascido em 09/02/1995, filho de Honório Varela Buriti Neto e Maria da Paz Silva Varela, domiciliado e residente na Travessa Miguel Soares, nº 19, bairro Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, habilitado(a) no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo EDITAL Nº 002/2020 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGreste POTIGUAR, homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, aprovado(a) em 42º lugar para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (Lista Geral), tendo sido convocado(a) para provimento no cargo para o qual concorreu, através do Edital de Convocação nº 073/2024, já tendo assinado o Termo de Compromisso - Nomeação em 26/12/2024, foi firmado o presente Termo de Compromisso representativo da sua posse, em caráter efetivo, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO. O empossado(a) já tomou ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previstos na Lei Complementar nº 012/2011, e das suas atribuições, previstas na Lei Complementar nº 063, de 30 de setembro de 2019 por ocasião da subscrição do Termo de Compromisso - Nomeação. Tendo achado tudo conforme,

o(a) empossado(a) fica, desde já, ciente, de que deverá tomar posse e entrar em efetivo exercício na presente data. A Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, dá posse a DOUGLAS RAÍ DA SILVA VARELA BURITI no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiane Karla Costa da Silva, Diretora Financeira, lavrei o presente Termo para que fique arquivado nos assentos funcionais do ora empossado(a), que vai assinado por mim, pela Presidente da Câmara Municipal e pelo(a) empossado(a).

Presidente da Câmara Municipal:

Diretora Administrativa:

Empossado(a):

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 78767887

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

TERMO

TERMO DE DISPENSA N.º 003/2026 Processo Lic. N° 006/2026 - DISPENSA Nº 003/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA N.º 003/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (CNPJ: 41.594.142/0001-01), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 5 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 42433547

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROC. LIC. N° 006/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (CNPJ: 41.594.142/0001-01); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; VIGÊNCIA: 5 de fevereiro de 2026 a 4 de agosto de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 5 de fevereiro de 2026.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, o ITEP, para fins de retirar as Carteira de identidade- RG do Convênio 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor GUILHERME DOS SANTOS ASSIS, e portador do CPF nº 099.xxx.xx4-02 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo para o dia 02/02/2025.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 05 de Fevereiro de 2025.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 66878003

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 006/2026

PORTARIA 006/2026 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação do Servidor para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 55155862

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 007/2026

PORTARIA 007/2026 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 079.xxx.xxx-80 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo para o dia 02/02/2025.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 05 de fevereiro de 2026.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 51826054

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 001/2026

Considerando o que consta nos autos do processo, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e RATIFICO na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para contratação da empresa M J D DE LIMA, inscrita no CNPJ nº. 49.615.227/0001-30, para prestação de assessoria técnica, visando acompanhamento especializado na área financeira para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Viviane Karla Santos de Lima

Presidente da Câmara

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 68878767

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

CONTRATADO: M J D DE LIMA

CNPJ: 49.615.227/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, visando acompanhamento especializado na área financeira para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região 0001- Serrinha

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, c/c art. 107 da Lei federal Nº 14.133/2021.

Vigência: 05/02/2026 à 31/12/2026.

Vinculação: O presente aditivo vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2026.

Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Câmara Municipal de Serrinha/RN

Viviane Karla Santos de Lima

Presidente

Contratante

M J D DE LIMA

CNPJ: 49.615.227/0001-30

Contratada

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 47424076

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026, EM 05 DE

FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, Vereadora Regiane Macedo de Araújo, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas por motivo de viagem à cidade do Natal/RN a ser realizada no dia 10.02.2026, com o objetivo de representar o Poder Legislativo Municipal na solenidade de entrega da honraria “Joana Bessa”, comenda conferida pela FECAM/RN, evento a ser realizado no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereadora Regiane Macedo de Araújo

Primeira Secretária

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 52056486

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 18 DE 05 DE FEVEREIRO DE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), totalizando R\$1.400(um mil e quatrocentos reais) ao Sr. WENDELL CARVALHO TAVARES, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA: 130804-1, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Participar da CONEXÃO CNM da Confederação Nacional de Municípios (CNM) que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Período do Afastamento: de 05 a 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 26013042

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 19 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), totalizando R\$1.400(um mil e quatrocentos reais) ao Sr. FRANCISCO GAMA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA:130809-2, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Participar da CONEXÃO CNM da Confederação Nacional de Municípios (CNM) que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Período do Afastamento: de 05 a 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO N° 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Código Identificador: 60572031

Upanema/RN, 05 de fevereiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - AVISO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Câmara Municipal de Alexandria manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AOS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E DA ATRICON, ABRANGENDO: IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE LACUNAS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÃO E APOIO AOS SETORES COMPETENTES PARA INCLUSÃO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PADRONIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - Alexandria - RN, ou acessando: www.alexandria.rn.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramunicipaldealexandria@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...

Alexandria - RN, 02 de Fevereiro de 2026
ELIZANGELA TORRES DINIZ - Agente de Contratação

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.02.26**

Publicado por:
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 20842625

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 040200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 06/02/2026 a
06/02/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA A FUNCIONÁRIA TÁZIA CRISTINA
DAMASCENO SILVA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE
DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 05 de fevereiro de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 15150857

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA REPUBLICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET E SUPORTE DE MESA PARA TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação, designado pela Portaria 0001/2026 em 03 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios diariooficial.fecamrn.com.br.

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão: licita.cmjp@gmail.com**

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SEQ.	PROONENTE:	CNPJ:	VALOR TOTAL	RECEBIMENTO
1	W P B DA COSTA	43.011.876/0001-46,	R\$ 20.950,000	E-mail
2	46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA.	46.708.024/0001-09	R\$ 20.740,00	Protocolo

3. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa - **W P B DA COSTA**, inscrita no **CNPJ: 43.011.876/0001-46**, A empresa apresentou proposta e documentos de habilitação estando assim habilitada para a dispensa.

A empresa - 46.708.024 **JOSE MURILO MATOS DE SA**, inscrita no **CNPJ: 46.708.024/0001-09**
A Referida A empresa apresentou proposta a menor proposta e apresentou todos os documentos de habilitação, estando assim Habilitada para a referida Dispensa.

4. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos que a empresa: **JOSE MURILO MATOS DE SA**, A apresentou a menor proposta , e **atendeu todos os critérios de da documentação de habilitação**, sendo dessa forma a **empresa vencedora do referido processo**.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº DV00005/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.Obs.
1 - TABLETE: DESCRIÇÃO 04 PROCESSADOR: VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.2 GHZ, TIPO DE PROCESSADOR OCTA CORE; TELA TAMANHO: (TELA PRINCIPAL) 11.0" (278.2MM) RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL) 1920 X 1200 (WUXGA) TECNOLOGIA TELA PRINCIPAL TFT PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL) 16M: CÂMERA: CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO 8.0 MP CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO SIM CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO 5.0MP CÂMERA TRASEIRA - FLASH NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS** FHD (1920 X 1080) @30FPS; ARMAZENAMENTO/MEMORIA: MEMÓRIA (GB) 4 GB ARMAZENAMENTO (GB) 64 GB ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB) 44.8 ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPORTADO MICRO SD (ATÉ 1TB); REDE / BANDAS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), ?2 (1900), B4 (AWS), B5 (850),					

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

JARDIM DE PIRANHAS



© poder e a voz do povo.

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), ?2 (1900), ?? (1800), B4 (AWS), B5 (850). B7 (2600), ?8 (900), ?12 (700), B13 (700), ?17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) É 5G; CONECTIVIDADE: VERSÃO DE USB USB 2.0 LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO. QZSS CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) VERSÃO DE MHL NÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 WI-FI DIRECT SIM VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.1 NFC NÃO PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, ???, OPP, PAN, PBAP PC SYNC SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; SENsoRES: ACÉLERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES (AXLX?, MM) 168.7 X 257.1 X 6.9 PESO (G) 491; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, ?Y??ICAL) 7040 REMOVÍVEL NÃO; ÁUDIO E VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V. 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD, (1920 X 1080) @60FPS FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, ???, OGG, OGA, WAV, AMR, ÁWB, FLAC, MID, MIDI. XMF. MXMF. IMY, RTTTL, RTX, OTA; SERVIÇOS E APlicATIVOS: SUPORTE WEARABLES GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO. GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+. GALAXY BUDS2 GALAXY BUDS; ACESSÓRIOS INCluíDOS: CABO, FONTE, ABRIDOR DE CÓMPARTIMENTO; HOMOLOGAÇÃO ANATEL N 160312300953.

46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA	UND	12	1.685,00	20.220,00	1	
W P B DA COSTA	UND	12	1.700,00	20.400,00	2	

2 - SUPORTE DE MESA PARA TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS COM BASE GIRATORIA 360 GRAUS, MONTAGENS UNIVERSAL PARA O IPAD E QUALQUER OUTRO TABLET DE 7 A 15 POLEGADAS. COM BASE EM METAL E CHAPA, REVESTIMENTO EM BORRACHA EVA. SUPORTE FLEXÍVEL PODE GIRAR 360 GRAUS, LIVREMENTE AJUSTAR A QUALQUER ÂNGULO DEVISÃO DESEJADO.

46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA	UND	10	52,00	520,00	1	
W P B DA COSTA	UND	10	55,00	550,00	2	

Jardim de Piranhas-RN, 28 de janeiro de 2026.

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.

Agente de Contratação

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: licita.cmjp@gmail.com

Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

Publicado por:
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 03872832

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Casa Vereador Manoel Alves dos Santos

PROCESSO nº: 202502DV00004

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2025

Processo Administrativo nº: 202502DV00004

Modalidade: Dispensa de licitação nº 0004/2025

Contratante: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.562/0001-89.

Contratada: J. P. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 15.335.145/0001-10.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECTALTZADA PARA TNSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE CONEXÃO COM A TINTERNET NO ÂMBTTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE.

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00005/2025 por mais 12 (doze) meses, em razão da natureza continuada dos serviços e da comprovada vantajosidade da manutenção da contratação.

Prazo de Vigência: de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

Valor Global: R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.036.2001.3.3.90.39.097.1500000.0001.

Fundamentação Legal: Arts. 92, inciso V; 105; 107; e 124 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

Fiscal do Contrato: Isabella Mayara Silva Dantas

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: Jackson Pereira dos Santos – Representante Legal da J. P. DOS SANTOS.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2026

Jairo Soares Flauzino
Presidente
Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 42 – Centro – Serra Negra do Norte/RN
E-mail:cmvsnn@gmail.com Fone: (84) 3426 2213

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 45043634

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **EXTRATO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 55.742.642/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação na “24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB.

Valor Total: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Base Legal: art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 04 de Fevereiro de 2026.

Veronica Senra da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 30317444

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

PORTARIA N° 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do contrato nº 00005/2025 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa J. P. DOS SANTOS CNPJ nº: 15.335.145/0001-10, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECTALTZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE**, conforme preceitua o Art. 117 da Lei Federal N° 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Felizbela Wanderley Neta e Geovani Alves de Oliveira nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta publicação entra em vigor na data de sua expedição.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 66733658

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora de Departamento Financeiro, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação na 24ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE, que será realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 05 a 09 de Fevereiro do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, através da CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 55.742.642/0001-00", a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 04 de Fevereiro de 2026

VERONICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 24860878

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

âmARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - OUTROS



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

AV. FRANCISCO AMARAL, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN CEP:
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de
Crédito

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 1/2026

DECRETO

PROCESSO Nº 1/2026-

Tenente Laurentino Cruz/RN, sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex^a a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

		Fonte	Região	Valor
01.001	CAMARA MUNICIPAL			100.000,00
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			100.000,00
Suplementar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		100.000,00
			Total	100.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001	CAMARA MUNICIPAL		100.000,00
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000,00
Reducir	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	100.000,00
		Total	100.000,00

O presente Crédito justifica-se Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 543/2025 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir.:

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - OUTROS



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

AV. FRANCISCO AMARAL, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN CEP:
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Elaboração de Credito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status
35	05/01/2026	1/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	05/01/2026	DECRETO: 1	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ACRÉSCIMO NA FONTE 15000000								
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor								
Anexo I (Acréscimo)							100.000,00	
01.001 CAMARA MUNICIPAL							100.000,00	
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL							100.000,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							15000000	0001
							Total:	100.000,00
							Total:	100.000,00
Anexo II (Redução)							100.000,00	
01.001 CAMARA MUNICIPAL							100.000,00	
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL							100.000,00	
Nº Solic.: 1 Reduzir 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							15000000	0001
							Total:	100.000,00

Publicado por:

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS

Código Identificador: 72262214

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Arlindo Fernandes dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa jurídica, para futura aquisição de forma gradual de Toner e Refil de Tintas, para atender as impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com **atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº02/2026, objetivando contratação de empresa jurídica, para futura aquisição de forma gradual de Toner e Refil de Tintas, para atender as impressoras pertencentes a Câmara Municipal de Arez/RN, valor total de R\$ 21.493,45(vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa: **TECSUPRY COME SERVIÇOS PARA COPIADORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.098.503/0001-16**, com endereço a Av.Prudente de Morais, nº760 - Tirol - CEP: 59.020.510 - Natal/RN.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 37368820

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamaara@gmail.com

TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ sob nº 08.712.457/0001-30
CONTRATADO: TECSUPRY COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORA LTDA
CNPJ/MF: 09.098.503/0001-16

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica, para Futura Aquisição de forma gradual de Toner e Refil de Tintas para atender as necessidades das impressoras, pertencentes a Câmara Municipal de Arez/RN

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$21.493,45 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2001. Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.30. Material de Consumo.

DATA ASSINATURA: 05.02.2026

VIGÊNCIA: 05.02.2026 a 31.12.2026

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 05/02/2026

Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente
Contratante

TECSUPRY COMERCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORA LTDA- ME
CNPJ nº.09.098.503/0001-16
Deluzia Oliveira de Carvalho Varella
Representante Legal
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJS/RN Nº 205.001/2026

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. O agente de contratações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **"registro de preço destinado a possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, quando necessário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN"**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de fevereiro de 2026, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de fevereiro de 2026, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 13 de fevereiro de 2026, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 13 de fevereiro de 2026, às 10h01.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimoserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@cmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Lana Helen Meira Cirne
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 46150310

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Ato da Mesa nº 02, de 05 de fevereiro de 2026.

Revoga o Ato da Mesa Diretora nº 003, de 10 de abril de 2025, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o Art. 9º, inciso IV e V, do Regimento Interno da Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga o Ato da Mesa nº 003 de 10 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
PRESIDENTE

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
VICE-PRESIDENTE

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º SECRETÁRIO

REGINALDO FRANCISCO
2º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RESOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Regulamenta a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção única – Do Suprimento de Fundos

Art. 1º No âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, o ordenador de despesas poderá, excepcionalmente e precedido de empenho na dotação própria, conceder suprimento de fundos a servidor, com a finalidade de realizar despesas que não possam se subordinar ao regime ordinário de aplicação.

Art. 2º Conceder-se-á Suprimento de Fundos somente nos seguintes casos: I - para atender despesas miúdas que exijam pronto pagamento, classificadas no art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 4.041/1971; II - para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, ou despesas a serem realizadas em local distante do órgão pagador, desde que demonstrada a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesas públicas; III - transporte em geral; IV - aquisição de livros, revistas e publicações especializadas destinadas a bibliotecas e coleções; V - despesas de conservação, inclusive combustível, matéria-prima e material de consumo.

Parágrafo único. No caso do inciso I, a autorização do uso do suprimento de fundos fica condicionada à verificação prévia da disponibilidade do objeto pretendido, observando-se o interesse público e a inexistência de cobertura contratual.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos limita-se a 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da referida Lei.

Art. 4º Fica estabelecido o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 como limite máximo para despesas miúdas, sendo vedado o fracionamento da despesa para burlar o limite.

Art. 5º É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente, salvo em hipóteses excepcionais devidamente justificadas e expressamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 6º Não se concederá suprimento de fundos com prazo de aplicação posterior ao encerramento do exercício financeiro.

Art. 7º Não poderá receber suprimento de fundos servidor que: I - possua dois suprimentos pendentes de prestação de contas; II - esteja afastado por férias ou licença; III - não possua vínculo funcional com a Câmara; IV - seja ordenador de despesas.

Art. 8º O prazo máximo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, vedada a utilização após o dia 28 de dezembro do exercício financeiro.

Art. 9º O suprimento de fundos somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista no ato concessivo.

Art. 10. As despesas realizadas não poderão exceder ao valor concedido, não sendo devido qualquer resarcimento pela Administração em caso de extração.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O ato de concessão de suprimento de fundos deverá conter justificativa fática e jurídica, indicação do servidor responsável, valor concedido, natureza da despesa, indicação do empenho, previsão de liquidação e forma de pagamento.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do período de aplicação,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

observando-se as normas e orientações aplicáveis, em especial a Resolução nº 030/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

Art. 13. A ausência de prestação de contas, a apresentação intempestiva ou a rejeição da prestação de contas implicará: I - a devolução imediata dos valores não comprovados, com atualização e acréscimos legais; II - a instauração dos procedimentos administrativos e responsabilizações cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes para resarcimento ao erário.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A autoridade competente poderá editar normas complementares para operacionalização da presente Resolução, definindo modelos de atos, documentos e procedimentos de controle e acompanhamento.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário em especial a que consta na Resolução 003/2025, tornando-a sem efeito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/22 de Dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Regulamenta a realização de despesa por meio de Suprimento de Fundos no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Do Suprimento de Fundos

Art. 1º. No âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, o ordenador de despesas poderá, excepcionalmente, precedido de empenho na dotação própria, conceder suprimento de fundos a servidor com a finalidade de realizar despesas que não possam se subordinar ao regime ordinário ou comum de aplicação.

Art. 2º. Conceder-se-á Suprimento de Fundos somente nos seguintes casos:

- I- para atender despesas miúdas que exijam pronto pagamento, classificadas no art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 4.041/71;
- II- para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes, ou despesas a serem realizadas em lugar distante do órgão pagador, desde que demonstrada a inviabilidade da sua realização pelo processo normal de despesas públicas;
- III – transporte em geral;

IV_ aquisição de livros, revistas e publicações especializadas destinadas a bibliotecas e coleções;

V- despesas de conservação, inclusive combustível, matéria-prima e material de consumo.

Parágrafo único. No caso do inciso I, a autorização do uso do suprimento de fundos fica condicionada à verificação prévia da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

disponibilidade do objeto pretendido, observando-se o interesse público e a inexistência de cobertura contratual.

Art. 3º. A concessão de suprimento de fundos limita-se a 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado nos termos do art. 182 da referida Lei.

Art. 4º. Fica estabelecido o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 como limite máximo de despesas miúdas, vedado o fracionamento.

Art. 5º. É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente, salvo em hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Art. 6º. Não se concederá suprimento de fundos com prazo de aplicação posterior ao encerramento do exercício financeiro.

Art. 7º. Não poderá receber suprimento de fundos servidor que:
I - possua dois suprimentos pendentes de prestação de contas;
II - esteja afastado por férias ou licença;
III - não possua vínculo funcional com a Câmara;
IV - seja ordenador de despesas.

Art. 8º. O prazo máximo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, vedada a utilização após 28 de dezembro do exercício financeiro.

Art. 9º. O suprimento de fundos somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista no ato concessivo.

Art. 10. As despesas realizadas não poderão exceder ao valor concedido, não sendo devido resarcimento em caso de extração.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 11. O ato de concessão de suprimento de fundos deverá conter justificativa fática e jurídica, identificação do servidor responsável, valor, natureza da despesa, empenho, liquidação e forma de pagamento.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do período de aplicação, observando-se a Resolução nº 030/2017 do TCE/RN.

Art. 13. A ausência de prestação de contas ou a rejeição destas implicará devolução dos valores e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir e regulamentar o regime de Suprimento de Fundos no âmbito da

Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com a Lei Complementar Estadual nº 4.041/1971 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

O Suprimento de Fundos é instrumento excepcional de execução de despesas públicas, destinado a atender situações urgentes, inadiáveis ou de pequeno vulto, que não se submetem ao

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

procedimento ordinário de contratação, garantindo celeridade administrativa sem afastar o controle, a legalidade e a transparência.

A inexistência de norma específica no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN torna necessária a edição da presente Resolução, a fim de:

- padronizar procedimentos;
- fixar limites objetivos de valor;
- disciplinar prazos de aplicação e prestação de contas;
- assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e controle externo.

O texto proposto foi espelhado na Resolução nº 001/2024 da Câmara Municipal de Acari/RN, já em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do TCE/RN, o que confere segurança jurídica, uniformidade administrativa e conformidade com o controle externo.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Resolução representa medida necessária, oportuna e juridicamente adequada, razão pela qual se submete à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN,
22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
7
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 21628100

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RESOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

RESOLUÇÃO DE Nº 003, DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos efetivos e em comissão, e a colaboradores eventuais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ouro Branco/RN, estabelece procedimentos administrativos, tabela de valores e regras de controle, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa, e CONSIDERANDO o disposto na resolução de nº 001/2022 (Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e servidores desta Casa, de 02 de Agosto de 2022 ; CONSIDERANDO que os dispositivos legais referentes à concessão de diárias necessitam de norma regulamentadora para sua efetiva eficácia; CONSIDERANDO a necessidade de atualização e padronização dos procedimentos administrativos relativos a diárias, nos termos do artigo 32, inciso XVI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de diárias aos agentes políticos e aos servidores públicos, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal de Ouro Branco/RN, reger-se-á pelo disposto na presente Resolução.

Art. 2º As diárias são devidas aos agentes políticos e aos servidores, efetivos e comissionados, que se afastarem, para o exercício de suas atribuições ou para a participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, da sede onde exercem suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior.

§ 1º Entende-se por sede a localidade onde o servidor estiver em exercício em caráter permanente.

§ 2º Para deslocamentos realizados, por parte dos agentes políticos, servidores públicos (efetivos e comissionados), dentro do Estado do Rio Grande do Norte, somente haverá direito à percepção de diária, pela metade, quando a distância para outras cidades for igual ou superior a 40 km (quarenta quilômetros) do

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Município de Ouro Branco/RN e desde que o tempo de permanência no local de destino seja superior a 05 (cinco) horas.

§ 3º Havendo deslocamento para outro Município dentro do Estado do Rio Grande do Norte, cuja distância para a sede seja inferior a 40 km (quarenta quilômetros), com tempo de permanência superior a 05 (cinco) horas no local de destino, haverá direito à percepção de diária pela metade.

§ 4º Nos deslocamentos para outros Municípios dos Estados do Nordeste, cuja distância para o Município de Ouro Branco/RN seja inferior a 100 km (Cem quilômetros), haverá direito à percepção de diária pela metade, de acordo com os valores constantes da COLUNA 02 da Tabela de Valores de Diárias (ANEXO III).

§ 5º Havendo deslocamento para outros Municípios dos Estados do Nordeste cuja distância para a sede no Município de Ouro Branco/RN seja superior a 101 km (cento e um quilômetros) e até 300 (trezentos quilômetros), haverá direito à percepção de diária nos valores constantes na COLUNA 03 da Tabela de Valores de Diárias (ANEXO III).

§ 6º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, havendo a necessidade de pernoite por parte do agente político ou do servidor público, será devido o pagamento integral da diária.

§ 7º O deslocamento será o total compreendido entre a ida e volta do local de destino, iniciando-se a contagem na sede onde os agentes políticos e servidores públicos estiverem em exercício.

§ 8º A concessão da diária para os servidores públicos, efetivos e comissionados, ficará condicionada à apresentação de requerimento administrativo dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, dependendo da autorização deste para que possa ser concedida.

§ 9º Na hipótese do § 8º, o Presidente fixará o número de diárias e o respectivo valor (integral e/ou meia).

§ 10º O requerimento administrativo deverá seguir o modelo constante no ANEXO I desta Resolução.

§ 11º A autorização do Presidente para a concessão de diária deverá seguir o modelo previsto no ANEXO II desta Resolução.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 3º As diárias são atribuídas nos valores registrados na Tabela de Valores de Diárias, constante do ANEXO III desta Resolução, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no local de destino dos agentes políticos, presidente da mesa diretora e servidores públicos (efetivos e comissionados).

Parágrafo único. São em número de 12 (doze) o máximo de diárias atribuíveis no período de um mês, salvo justificativa do titular do órgão aceita pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As diárias são concedidas aos servidores pelo Presidente da Mesa Diretora ou, na ausência deste, por seu substituto legal.

§ 1º Nos requerimentos administrativos para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados, deverão existir fundamentos que justifiquem a sua necessidade, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da fundamentação apresentada.

§ 2º A concessão de diárias efetiva-se mediante expedição de portaria pela autoridade concedente, contendo:

I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III – local de destino;

IV – período de afastamento;

V – quantidade de diárias, valor unitário da diária (integral ou meia) e importância total a ser paga;

VI – fundamentos/justificativas do afastamento;

VII – nome, matrícula, cargo ou função e assinatura da autoridade concedente.

§ 3º O servidor público e os agentes políticos que precisar pernoitar na cidade de destino fará jus a quantas diárias forem necessárias, quando a atividade a ser desempenhada assim o exigir, mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 5º O servidor e os agentes políticos deverá apresentar, junto ao órgão de lotação, relatório de viagem no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deverá consignar, dentre outros:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

- I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- III – meio de transporte utilizado;
- IV – data de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- V – quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido; e
- VI – quitação do credor.

§ 1º O servidor deverá apresentar junto com o relatório documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem (declaração, fotos do evento/reunião, comprovante de matrícula em curso, etc.) e documentação comprobatória da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

§ 2º O servidor que não atender ao disposto neste artigo fica impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, é obrigado a restituí-las.

§ 3º O relatório de viagem deverá seguir o modelo padrão constante no ANEXO IV desta Resolução.

Art. 6º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede é obrigado a devolvê-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento.

§ 1º Na hipótese de retorno à sede em período menor do que o fixado, o servidor é obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput, contado do dia de retorno.

§ 2º As importâncias serão restituídas em conta única da Câmara Municipal.

Art. 7º Os deslocamentos e despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Art. 8º Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 9º Os servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, quando designados formalmente para acompanhar Vereador em viagens para fora do Estado, observarão o disposto no art. 2º e seus §§ e farão jus à percepção de diárias de igual valor.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 10. As despesas de alimentação, pousada/hotel e deslocamento urbano de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante concessão de diárias, custeadas pelo órgão interessado e devidamente fundamentadas de maneira antecipada.

Art. 11. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a baixar instruções normativas necessárias à execução desta Resolução e a complementar disposições relativas a despesas com deslocamento (adicional de deslocamento).

Art. 12. As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única, preferencialmente por meio eletrônico, e exatamente na agência e conta indicadas pelo requerente.

Art. 13. Quando as diárias se destinarem a outro País, serão pagas com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor das diárias previstas na COLUNA 04 do ANEXO III.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2022.

Sala de Sessões, em Ouro Branco/RN, 22 de Dezembro de 2025.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIÁRIA

NOME DO SERVIDOR(A): _____

MATRÍCULA: _____

LOTAÇÃO: _____

NOME DO NÃO SERVIDOR(A): _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

Nº DO BANCO: ____ Nº DA AGÊNCIA: ____ Nº DA CONTA PARA

DEPÓSITO: _____

CPF: _____ RG: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

Nº DE DIÁRIAS: ____ VALOR UNITÁRIO (R\$): _____

VALOR TOTAL (R\$): _____

ORIGEM DA VIAGEM: ____ UF: ____ DESTINO DA VIAGEM: ____ UF: ____

DATA DA SAÍDA: ____/____/____ DATA DO RETORNO: ____/____/____

TIPOS DE DIÁRIAS:

- No Estado do RN
- Nos Estados do Nordeste
- Outras Regiões do País
- Fora do Território Nacional

NATUREZA DA DIÁRIA:

- Com pernoite

- Sem pernoite

VEÍCULO DO ÓRGÃO (modelo e placa): _____

VEÍCULO PRÓPRIO (modelo e placa): _____

TIPO DE TRANSPORTE: Aéreo Terrestre

DATA DO REQUERIMENTO: ____/____/____

OBJETIVO DA VIAGEM:

TERMO DE COMPROMISSO:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas na forma prevista no art. 5º desta Resolução, acompanhado de documentos que comprovem a realização da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de retorno da viagem ao Município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Assinatura do(a) Servidor(a)/Colaborador(a) Eventual:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO II MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

AUTORIZO a concessão de diária ao(à) Sr.(a) servidora(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, lotado(a) na _____, face a necessidade do seu deslocamento para a cidade de _____, a fim de cobrir despesas com pousada/hotel (se necessário), alimentação e locomoção urbana.

NÚMERO DE DIÁRIAS: _____;

COM PENOITE

SEM PENOITE

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DE DESTINO: _____.

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ _____.
VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ _____.
(Local e data) _____.
Assinatura do responsável pela autorização: _____

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO III TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

Coluna 01 – INTERESSADOS (AGENTES POLÍTICOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA E SERVIDORES EFETIVOS E COMISSONADOS)

Coluna 02 – NO ESTADO DO RN até 100 km (cem quilômetros) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para vereadores, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o presidente da mesa diretora e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores aplica-se também aos deslocamentos para outros Estados do Nordeste cuja distância seja inferior a 170 km e tempo de permanência superior a 05 horas que a questão de ½ diárias será definida pelo presidente da Casa.

Coluna 03 – ESTADOS DO NORDESTE R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os vereadores, R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para o presidente da mesa diretora e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para servidores efetivos e comissionados – aplicável quando o local de destino for igual a 101 km (quilômetros) ou superior não ultrapassando 300 km (trezentos quilômetros) da sede e tempo de permanência superior a 05 horas.

Coluna 04 – OUTRAS REGIÕES DO PAÍS superiores a 301 km trezentos e um quilômetros) ou mais serão pagos o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) exclusivamente para os vereadores e R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para o presidente da mesa diretora, podendo ser avaliado pelo presidente da mesa diretora os demais servidores.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA RECEBÁ O acréscimo de 150 reais em suas diárias devido a dedicação exclusiva ao órgão.

(Obs.: os valores acima reproduzem a tabela adotada como referência; a Mesa Diretora poderá proceder atualização mediante estudo orçamentário e observância da legislação aplicável.)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO IV RELATÓRIO DE VIAGEM / RECIBO

1. DADOS DO SERVIDOR OU COLABORADOR:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

2. DADOS DA VIAGEM:

DATA DA VIAGEM: _____

TRANSPORTE UTILIZADO E PLACA DO VEÍCULO: _____

LOCAL DE ORIGEM: _____

LOCAL DE DESTINO: _____

3. OUTROS DADOS:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS FORNECIDAS: _____

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: _____

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS: _____

VALOR EFETIVAMENTE UTILIZADO: _____

4. DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA DO OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:

RECEBI a quantia supracitada para cobrir minhas despesas com pousada/hotel (incluir somente em caso de pernoite), alimentação e locomoção urbana no local de destino. Eu, _____, rubroco (_____) e dou plena quitação.

(LOCAL E DATA)

Assinatura: _____

CPF: _____

---- fim da Resolução nº 003/2025 ----

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

PROJETO DA RESOLUÇÃO DE Nº 003/2025 – CMOB 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos efetivos e em comissão, e a colaboradores eventuais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ouro Branco/RN, estabelece procedimentos administrativos, tabela de valores e regras de controle, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ouro Branco/RN, as normas relativas à concessão de diárias destinadas a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nos termos desta Lei e dos Anexos que a acompanham.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – sede: a localidade onde o agente político ou servidor estiver em exercício em caráter permanente;

II – diária: verba de natureza indenizatória destinada a cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana em razão de deslocamento autorizado.

CAPÍTULO II CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º As diárias serão devidas aos agentes políticos, aos servidores públicos efetivos e em comissão, e a colaboradores eventuais, que se afastarem da sede para o exercício de suas atribuições ou para participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, observadas as condições previstas nesta Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 4º Aplica-se o regime de:

I – meia diária, quando o deslocamento for realizado dentro do Estado do Rio Grande do Norte e a distância entre a sede e o município de destino for igual ou superior a 40 km (quarenta quilômetros) e o tempo de permanência for superior a 5 (cinco) horas ou, sendo inferior a 40 km, quando houver permanência superior a 5 (cinco) horas;

II – meia diária, para deslocamentos a outros municípios dos Estados do Nordeste cuja distância entre a sede e o destino seja de até 100 km (cem quilômetros) e permanência superior a 5 (cinco) horas, conforme Anexo III;

III – diária integral, para deslocamentos a outros municípios dos Estados do Nordeste cuja distância entre a sede e o destino seja superior a 101 km (cento e um quilômetro) e até 300 km (trezentos quilômetros), com permanência superior a 5 (cinco) horas, conforme Anexo III;

IV – diária integral, para deslocamentos para outras regiões do País cuja distância seja superior a 301 km (trezentos e um quilômetro) e para o exterior, com observância da majoração prevista no art. 13 desta Lei.

§ 1º Havendo necessidade de pernoite no local de destino, será devido o pagamento integral da diária, independentemente do critério de meia diária previsto nos incisos acima.

§ 2º A contagem do deslocamento compreenderá o percurso total entre a ida e a volta, iniciando-se na sede do agente político ou servidor.

Art. 5º A concessão de diárias aos servidores efetivos e em comissão dependerá de requerimento administrativo dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, conforme modelo constante dos Anexos.

§ 1º O requerimento deverá indicar objetivo da viagem, local de destino, datas de saída e retorno, número de diárias e conta bancária para depósito, além de outras informações previstas no Anexo I.

§ 2º A autorização será concedida mediante ato formal do Presidente da Mesa Diretora, observando-se o modelo do Anexo II, que indicará número de diárias, valor unitário (integral ou meia) e valor total.

Art. 6º A concessão efetiva da diária far-se-á mediante portaria contendo:

I – identificação do beneficiário (nome, matrícula e cargo/função);

II – objetivo do deslocamento;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

III - locar de destino;

IV - período de afastamento;

V - quantidade de diárias, valor unitário e importância total;

VI - justificativa do afastamento;

VII - assinatura da autoridade concedente.

Art. 7º São vedadas concessões de diárias sem a respectiva autorização prévia e sem o devido empenho de despesa, ressalvadas as hipóteses de emergência devidamente justificadas e posteriores ratificações formais.

CAPÍTULO III VALORES, PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º Os valores das diárias são os constantes da Tabela de Valores de Diárias (ANEXO III) desta Lei, que diferencia os servidores efetivos ou em comissão, agentes políticos e o presidente da mesa diretora.

§ 1º O número máximo de diárias atribuíveis a um mesmo beneficiário, no período de um mês, será de 12 (doze), salvo justificativa expressa do interessado e aceitação pelo Presidente da Câmara.

§ 2º Quando as diárias se destinarem a outro País, serão pagas com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor estabelecido para a correspondente categoria prevista no ANEXO III.

Art. 9º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas, preferencialmente, antes do início do deslocamento, em parcela única, mediante crédito na conta indicada pelo beneficiário, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 10. O beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do retorno, relatório de viagem e documentos comprobatórios da realização da atividade (declaração, convites, fotos, comprovante de matrícula em curso, entre outros), conforme modelo do ANEXO IV.

§ 1º Havendo diárias não utilizadas, o beneficiário deverá providenciar a devolução dos valores no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do retorno.

§ 2º O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará o beneficiário à suspensão do direito de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, e, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem regularização, implicará obrigação de restituir os valores percebidos indevidamente, sem

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

prejuízo de apuração de responsabilidade administrativa e, quando for o caso, restituição ao erário.

CAPÍTULO IV CONTROLE, RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os deslocamentos e despesas relacionados a diárias serão suportados pelas dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal, observadas as normas de finanças públicas e de responsabilidade fiscal.

Art. 12. Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com esta Lei: a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 13. Os servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, quando designados para acompanhar Vereador em viagens interestaduais ou ao exterior, farão jus às diárias na mesma forma e valores determinados nesta Lei.

Art. 14. As despesas relativas a colaboradores eventuais poderão ser indenizadas por meio de concessão de diárias, quando devidamente justificadas e custeadas pelo órgão interessado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 15. O Presidente da Câmara Municipal poderá editar instruções normativas para regulamentação complementar desta Lei, inclusive quanto ao adicional de deslocamento e procedimentos administrativos necessários à sua execução.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2022, sem prejuízo da manutenção dos Anexos I a IV que integram esta Lei.

ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de Requerimento Administrativo para solicitação de diária;

ANEXO II – Modelo de Autorização para Concessão de Diária;

ANEXO III – Tabela de Valores de Diárias;

ANEXO IV – Modelo de Relatório de Viagem / Recibo.

Justificativa

A presente proposição legislativa tem por finalidade regulamentar, de forma transparente, homogênea e eficaz, a concessão de diárias no âmbito do Poder

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Legislativo Municipal de Ouro Branco/RN, substituindo e atualizando normas internas previamente editadas por meio de Resolução.

A necessidade de disciplina legislativa sobre o tema decorre de múltiplas razões:

1. Legalidade e controle: A fixação de regras claras sobre requisitos, procedimentos, valores e controles para concessão de diárias fortalece o princípio da legalidade, bem como os deveres de transparência e controle externo e interno, em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal e com os preceitos da administração pública.
2. Segurança jurídica e padronização: A transformação das regras, atualmente disciplinadas por norma interna, em Lei municipal contribui para a segurança jurídica dos atos, evitando interpretações divergentes, e padroniza procedimentos administrativos relativos a deslocamentos, empenho e prestação de contas.
3. Economia e responsabilidade fiscal: Ao fixar critérios objetivos (distâncias, tempo mínimo de permanência, limites mensais e tabela de valores), a proposta promove o uso responsável de recursos públicos, possibilitando melhor planejamento orçamentário e adequação às previsões legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.
4. Eficiência e transparência: A exigência de requisição formal, autorização prévia, publicação da portaria de concessão, devolução de diárias não utilizadas e entrega de relatório de viagem com documentos comprobatórios reforçam a eficiência administrativa e a transparência dos atos, facilitando o controle pela Mesa Diretora, pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle externo.
5. Proteção contra abusos: A previsão expressa de responsabilização solidária da autoridade proponente, do ordenador de despesa e do recebedor do valor coíbe práticas irregulares e garante instrumentos para apuração e reparação de eventuais danos ao erário.
6. Flexibilidade regulamentar: A possibilidade de edição de instruções normativas pelo Presidente da Câmara permite adaptações operacionais decorrentes de alterações orçamentárias ou de procedimentos administrativos, sem comprometer os princípios e limites fundamentais fixados por esta Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Em face do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida que se impõe, por promover legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle dos recursos públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, assegurando tratamento isonômico aos agentes políticos, servidores e colaboradores eventuais que, justificada e efetivamente, necessitem deslocar-se para o desempenho de suas funções.

Sala das Sessões, Ouro Branco/RN, 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
16
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 56213122

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - RESOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

"Dispõe sobre a aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa dos Vereadores, que altera o art. 9, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059/2025, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições regimentais, e considerando:

I – a apresentação do Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa dos Vereadores desta Casa Legislativa;

II – a competência da Câmara Municipal para aprovar e encaminhar proposições ao Chefe do Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

III – a deliberação ocorrida em sessão plenária desta Câmara, na data de 22 de Dezembro de 2025, em que o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade, a redação do Projeto de Lei nº 006/2025, cujo teor segue transscrito como anexo a esta Resolução, que tem por objetivo alterar o art. 9, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059/2025, para fins de reajuste do valor do Auxílio-Alimentação dos parlamentares.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a remeter imediatamente o Projeto de Lei aprovado ao Senhor Prefeito Municipal, acompanhado do Estudo de Impacto Orçamentário-financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como de demais documentos e informações pertinentes, para as providências quanto à sanção ou voto.

Art. 3º Determina-se a publicação desta Resolução e do Projeto de Lei anexo no órgão oficial do Município e a juntada aos autos da proposição original.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 22 de Dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Secretário da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO – PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Altera o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

Os Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.059, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para os parlamentares;"

Art. 2º O novo valor ficará condicionado à dotação orçamentária própria e às disponibilidades financeiras constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo do cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas no orçamento do Poder Legislativo, podendo ser promovidas as transferências e suplementações necessárias, nos termos da legislação aplicável, inclusive da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.059/2025, no que não contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no mês subsequente ao de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 22 de Dezembro de 2025.

Autores: Vereadores que integram a Câmara Municipal de Ouro Branco /RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o valor do Auxílio-Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.059/2025, de modo a garantir condições mínimas para o resarcimento das despesas de alimentação decorrentes do exercício do mandato parlamentar.

O reajuste proposto, de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), visa recompor parte do poder aquisitivo do benefício diante do contexto inflacionário recente e das necessidades operacionais inerentes à atividade legislativa, sem caráter salarial ou de incorporação aos vencimentos dos parlamentares.

A proposição observa as restrições orçamentárias e fiscais previstas na legislação vigente, razão pela qual acompanha o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser juntado aos autos desta proposição, cabendo à Mesa Diretora adotar as providências necessárias para adequação das dotações orçamentárias.

Ressalta-se que o Auxílio-Alimentação mantém natureza indenizatória, nos termos da Lei nº 1.059/2025, não se incorporando à remuneração nem gerando efeitos previdenciários, conforme disciplina legal em vigor.

Publicado por:
4
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 50572137

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - PORTARIA

PORTARIA N° 013/2026

Serra Negra do Norte/RN, 28 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Art. 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) Servidor(a) ISABELLA MAYARA SILVA DANTAS, para exercer a fiscalização do contrato n° 00006/2026 celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL CNPJ n°: 08.343.675/0001-45, que tem como objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE, conforme preceita o Art. 117 da Lei Federal N° 14.133/2021.

Art. 2º- Para este mesmo contrato, designar o(a) servidor(a) VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA, para exercer a função de Gestor, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º- Ficam designados como eventuais substitutos, respectivamente, os servidores, Felizbela Wanderley Neta e Geovani Alves de Oliveira nos casos de faltas e impedimentos dos titulares, em período de afastamento não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de janeiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 67815346

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN
CNPJ Nº 10.872.562/0001-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202606DV00006
DISPENSA Nº DV00006/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail cpl.cmvsnn@gmail.com ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro - Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 10 de fevereiro de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 28458164

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o calendário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Antônio Martins – RN para o ano de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS – RN, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente as previstas no Art. 17, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, e em conformidade com a Resolução nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o calendário oficial das sessões ordinárias do Ano Legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Antônio Martins – RN.

Parágrafo único. As sessões ordinárias ocorrerão quinzenalmente, sempre às sextas-feiras, com início às 16h00, podendo se estender até às 19h30, salvo deliberação contrária aprovada em Plenário.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes datas para a realização das sessões ordinárias do Poder Legislativo, observados os feriados nacionais, estaduais do Rio Grande do Norte:

- **Fevereiro:** 20
- **Março:** 06 e 20
- **Abril:** 03 e 17
- **Maio:** 15 e 29
- **Junho:** 12 e 26
- **Agosto:** 07 e 21

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

- **Setembro:** 04 e 18
- **Outubro:** 16 e 30
- **Novembro:** 13 e 27
- **Dezembro:** 11

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Antônio Martins – RN, 03 de fevereiro de 2026.

AMURAN OLIVEIRA
DANTAS:12093329492
492
Assinado de forma digital
por AMURAN OLIVEIRA
DANTAS:12093329492
Dados: 2026.02.03
14:00:28 -03'00'

Presidente
AMURAN OLIVEIRA DANTAS

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:
AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 46701100

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO PRCESSO Nº 013/2026 DIEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com **F.H.R MEDEIROS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.376.025/0001-48, cujo objeto é a “Aquisição de material de expediente, de forma parcelada e sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Paraú/RN”, no valor total de R\$ 26.089,01 (vinte e seis mil, oitenta e nove reais e um centavo). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

**Jane Meire Carvalho Dantas Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Paraú**

Publicado por:
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 00104564

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

PRCESSO Nº 013/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, através do seu agente de contratação designado pela portaria 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pela Excentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de expediente, de forma parcelada e sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Contratado.....: **F.H.R MEDEIROS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.376.025/0001-48.

Valor.....: R\$ 26.089,01 (vinte e seis mil, oitenta e nove reais e um centavo).

Fundamento Legal...: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo agente de contratação e ratificado pela Excentíssima Senhora Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Paraú.

Paraú/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Otávio Gabriel Xavier de Freitas
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 10634351

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 013/2026, na modalidade Dispensa sob o número nº 006/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Aquisição de material de expediente, de forma parcelada e sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Seqüenci a	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	PASTA ARQUIVO MORTO	110	UND	9,90	1.089,00
02	NOTA AUTOADESIVA MEDIA AMARELO 76X76 100FLS 3M	50	UND	14,43	721,50
03	NOTA AUTOADESIVA GRANDE AMARELA 76X102MM 100F	50	UND	18,53	917,50
04	NOTA AUTOADESIVA 4 BLOCOS AMARELO 38X50 100FL	50	UND	19,25	962,50
05	BORRACHA	20	UND	1,25	25,00
06	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA MOVEL	12	UND	62,29	747,48
07	CAIXA CORRESPONDENCIA INDIVIDUAL	8	UND	31,18	249,44
08	CANETA ESF MEDIA 1,0 AZUL	200	UND	1,09	218,00
09	CANETA ESF MEDIA 1,0 PRETA	100	UND	1,09	109,00
10	CANETA ESF MEDIA 1,0 VERMELHA	100	UND	1,09	109,00
11	DVD R 4.7GB 120MIN UN	20	UND	2,54	50,80
12	PENDRIVE 16GB	15	UND	30,62	459,30
13	CLIPS 2/0 100UND	60	UND	5,26	315,60
14	CLIPS 4/0 50UND	40	UND	4,70	188,00
15	CLIPS 6/0 50UN	30	UND	6,73	201,90
16	CLIPS 8/0 25UN	15	UND	5,69	85,35
17	CLIPS 3/0 50UND	20	UND	4,53	90,60
18	COLA ISOPOR 450G	10	UND	33,90	339,00
19	COLA BRANCA 1KG	2	UND	27,28	55,56
20	COLA BRANCA 500G	2	UND	15,70	31,40
21	COLA BRANCA 90G	25	UND	2,99	74,75
22	COLA COLORIDA/23G 6 CORES SEM COR	10	UND	15,82	158,20
23	COLA COLORIDA 4 CORES 23G CADA	15	UND	10,98	164,70
24	COLA BASTAO 20G	40	UND	4,14	165,60
25	COLA BASTAO 9G	20	UND	2,59	51,80
26	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	20	UND	3,17	63,40
27	DUREX 12MMX40M	25	UND	1,55	38,75
28	ELASTICO N 118 AMARELO PCT 200UN	2	UND	12,03	24,06
29	ENVELOPE SACO 22X32	220	UND	0,74	162,80

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

30	ENVELOPE SACO 24X34	200	UND	0,80	160,00
31	ESTILETE ESTREITO MP450	10	UND	1,43	14,30
32	ETIQUETA AUTOADESIVA 30 ETIQUETAS 25,4X66,7MM	2	UND	0,98	1,96
33	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	10	UND	2,41	24,10
34	FITA FIXA FORTE TRANSPARENTE 19MMX2M	2	UND	25,48	50,96
35	GRAMPO COBREADO 26/6 5000UN	10	UND	13,11	131,10
36	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO	10	UND	14,25	142,50
37	LAPIS HIDROCOR 12CORES	2	UND	12,72	25,44
38	LAPIS GRAFITE	100	UND	0,40	40,00
39	LIVRO ATAS 50FLS NUMERADAS	10	UND	13,74	137,40
40	LIVRO ATAS 100FLS NUMERADAS	1	UND	23,36	23,36
41	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS 100FLS	2	UND	33,37	66,74
42	LAPIS MARCA TEXTO GEL AMARELO	50	UND	3,60	180,00
43	LAPIS MARCADOR PARA CD DVD AZUL 2,0MM	5	UND	6,25	31,25
44	MOLHA DEDO 20G	20	UND	4,43	88,60
45	PAPEL A4 210X297	200	UND	28,00	5.600,00
46	PAPAEI JANDAINHA PESO 40 BRANCO 210X297	6	UND	8,99	53,94
47	PAPAEI PESO 60 BRANCO 210X297	10	UND	13,90	139,00
48	PASTA PAPELAO ELASTICO AMARELA	50	UND	3,58	179,00
49	PASTA PAPELAO TRILHO VERMELHA OU BRANCA	200	UND	2,19	438,00
50	PASTA L A4 220X310MM	60	UND	1,50	90,00
51	PERFURADOR METAL 10/12 FLS	3	UND	35,13	105,39
52	PILHA AAA COMUM PALITO	20	UND	5,50	110,00
53	PORTA DUREX PRETO	2	UND	33,55	67,10
54	PORTA LAPIS PAPEIS E CLIPS 3 EM 1	6	UND	20,54	123,24
55	PRANCHETA C/ PRENDEDOR D E METAL	5	UND	9,90	49,50
56	CLIPS PRENDEDOR METAL 25MM	40	UND	1,41	56,40
57	CLIPS PRENDEDOR METAL 51MM	25	UND	4,46	111,50
58	CLIPS PRENDEDOR METAL 41MM	25	UND	2,55	63,75
59	CLIPS PRENDEDOR METAL 32MM	25	UND	1,93	48,25
60	REGUA 30CM	25	UND	1,59	39,75

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

61	TESOURA 17CM	4	UND	19,11	76,44
62	TESOURA 21CM	1	UND	26,56	26,56
63	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML AZUL	2	UND	5,66	11,32
64	PERFURADOR METAL 60FLS	1	UND	114,84	114,84
65	FITA CETIM 02 10MT	15	UND	2,95	44,25
66	EVA COMUM 40X48	150	UND	2,99	448,50
67	PAPEL FOTO AUTO ADESIVO 130G A4	60	UND	41,90	2.514,00
68	PAPEL FOTO 180G A4	15	UND	37,50	562,50
69	ETIQUETA AUTOADESIVA I ETIQUETA 210X297MM	50	UND	0,98	49,00
70	ENVELOPE CARTA 11X16	40	UND	0,62	24,80
71	ENVELOPE CONVITE 162X229	100	UND	0,99	99,00
72	CADERNO 1/4 ESPIRAL FLEXIVEL 96F	25	UND	5,60	140,00
73	LAPIS MARCADOR 4-8MM PERMANENTE AZUL	12	UND	5,52	63,00
74	LAPIS MARCADOR 4-8MM PERMANENTE VERMELHO	12	UND	5,52	63,00
75	LAPIS MARCADOR 4-8MM PERMANENTE PRETO	12	UND	5,52	63,00
76	PAPEL TEXTURIZADO LINHO A4 180G	10	UND	25,50	255,00
77	FITA CETIM 05 10MT	30	UND	5,50	165,00
78	BALOES 6.5 SORTIDO 50UN BALOES	60	UND	8,79	527,40
79	CAPA P/ ENCADERNACAO A/4 0,35X212X299MM	3	UND	65,90	197,70
80	CAPA A4 ENCADERNACAO PRETA	3	UND	65,90	197,70
81	CD R 700MB 80MIN UN	5	UND	1,00	5,00
82	ALFINETE MAPA N1 50UN SORTIDO	1	UND	9,19	9,19
83	ALMOFADA CARIMBO N3 AZUL	1	UND	11,29	11,29
84	APONTADOR SIMPLES MP1202 CORES	1	UND	0,35	0,35
85	BARBANTE CRU 101 METROS	3	UND	6,99	20,97
86	CALCULADORA ELETRONICA DE BOLSO 11X6CM	2	UND	7,61	15,22
87	ETIQUETA AUTOADESIVA 14 ETIQUETAS 99,1X38,1MM	2	UND	98,00	196,00
88	FITA ADESIVA PAPEL 45MMX50M	10	UND	59,51	595,10
89	FITA ADESIVA PAPEL 18MMX50M	25	UND	28,29	707,25
90	FITA TRANSPARENTE 18MMX50M	15	UND	3,80	57,00
91	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M	6	UND	8,30	49,80
92	FITA CREPE 48MMX50M	5	UND	15,59	77,95
93	FITA CREPE 18MMX50M	1	UND	5,96	5,96
94	FITA DEMARCAÇÃO PLÁSTICA	1	UND	40,78	40,78

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

	VERMELHA 50MMX10M				
95	GRAMPEADOR MP887 DE METAL ALICATE 25FLS	1	UND	41,63	41,63
96	GRAMPEADOR START	2	UND	31,11	62,22
97	GRAMPO TRILHO 80MM METAL	2	UND	26,50	53,00
98	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/4 100FLS	1	UND	18,02	18,02
99	PAPEL A4 210X297 PCT 100 FLS COLORIDO	10	UND	11,22	112,20
100	PASTA TRILHO TRANSPARENTE CRISTAL	60	UND	2,90	179,40
101	PILHA AA COMUM	60	UND	6,90	414,00
102	KIT MODULAR 08 PEÇAS CINZA	5	UND	132,52	662,60
103	CAIXA CUBO LISA 015X15CM	35	UND	9,92	347,20
104	SACOLA PAPEL BRANCO GG 39X32X16CM	25	UND	4,70	117,50
105	SACO CESTA TRANSPARENTE 52X70 LISO	25	UND	2,45	61,25
106	PAPEL CREPOM COMUM CORES 48CMX2M	100	UND	1,95	195,00
107	GLITTER 3G SORTIDO VMP	20	UND	1,20	24,00
108	CLIPS 1.0 100 UND	20	UND	5,18	103,60

Contratado.....: **F.H.R MEDEIROS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.376.025/0001-48.

VIGÊNCIA.....: 05/02/2026 a 31/12/2026

Valor.....: R\$ 26.089,01 (vinte e seis mil, oitenta e nove reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA.....: 06/01/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 21374483

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano) [@](https://www.instagram.com/camaradoutorseveriano)



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.28.002

Processo licitatório: Dispensa 15/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Processo de despesa para contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN no ano de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) POSTO MUNDO NOVO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41, com endereço no Rua Princesa Isabel, centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000, pelo valor global de R\$ 41.795,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais) para o fornecimento parcelado de combustível, autorizando o encaminhamento do processo à

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza
Agente de Contratação

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 55033503

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano) [@](https://www.instagram.com/camaradoutorseveriano)



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.28.002

Processo licitatório: Dispensa 15/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Processo de despesa para contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN no ano de 2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) POSTO MUNDO NOVO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41, com endereço no Rua

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

Princesa Isabel, centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59910-000, pelo valor global de R\$ 41.795,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais) para o fornecimento parcelado de combustível, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](#) [o](#) /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.28.002

Processo licitatório: Dispensa 15/2026

Contrato nº 12/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Processo de despesa para contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN no ano de 2026.

Contratado: POSTO MUNDO NOVO LTDA.

CNPJ: 08.684.029/0001-41.

Valor da Contratação: R\$ 41.795,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Dotação: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

12 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência/Prazo de Execução: 12 meses

Data da Ratificação: 03/02/2026

Autoridade ratificadora: Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 55703654

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - **DISPENSA**

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

/camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.16.002

Processo licitatório: Dispensa 13/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para planejamento e contabilidade pública, incluindo portal da transparência contábil, bem como software de gerenciamento de conteúdo web para administração do site institucional da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO**, para a contratação do(a) SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, com endereço na Av. Independência, 2000, Centro, Pau

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, pelo valor global de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

/camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.16.002

Processo licitatório: Dispensa 13/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para planejamento e contabilidade pública, incluindo portal da transparência contábil, bem como software de gerenciamento de conteúdo web para administração do site institucional da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por **dispensa de licitação**, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III – DECISÃO

Dante do exposto, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a)

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, com endereço na Av. Independência, 2000, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, pelo valor global de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 29 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>

[f](https://www.facebook.com/camaradoutorseveriano) [@](https://www.instagram.com/camaradoutorseveriano) /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de
Doutor Severiano

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.16.002

Processo licitatório: Dispensa 13/2026

Contrato nº 10/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para planejamento e contabilidade pública, incluindo portal da transparência contábil, bem como software de gerenciamento de conteúdo web para administração do site institucional da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA.

CNPJ: 18.603.971/0001-91.

Valor da Contratação: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

Dotação: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

1000 - PODER LEGISLATIVO

1001 - CAMARA MUNICIPAL

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência/Prazo de Execução: 12 meses

Data da Ratificação: 29/01/2026

Autoridade ratificadora: Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 – CENTRO
DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP. 59910-000

Fone: (84) 3356-0001
e-mail: cmdrseveriano@gmail.com

Publicado por:
LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 42335452

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



PORTRARIA Nº 03/2026-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora Maria Betânia do Nascimento Reatto, inscrito no CPF: 011.313.224-79, do Cargo/Função de provimento em Assessor Especial da Presidência, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 05 de fevereiro de 2026.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 30757386

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



PORTRARIA Nº 04/2026-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Fernanda Souza da Silva, inscrito no CPF: 706.625.664-67, do Cargo/Função de provimento em Assessor Especial da Presidência, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 05 de fevereiro de 2026.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 81337678

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



PORTRARIA Nº 05/2026-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora Ilana Carlos da Silva Souza, inscrito no CPF: 792.004.004-34, do Cargo/Função de provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 05 de fevereiro de 2026.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 53713884

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



PORTRARIA Nº 06/2026-GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CARLA JULIANA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, inscrito no CPF: 074.065.674-05, do Cargo/Função em Chefe de gabinete, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 05 de fevereiro de 2026.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 65588057

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **AVISO**

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio da Sr^a. JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 007/2026, de 29 de janeiro de 2026 e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024 - CMOB para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E SITE INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, de 06/02/2026 às 09:00h, até o dia 12/02/2026 às 09:00, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do site institucional e no e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data e horário marcados. Maiores informações deverão ser solicitadas no horário das 07:30h às 12:00h. Ouro Branco/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:

José Nogueira do Nascimento Júnior

Código Identificador: 66612716

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº 01/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO** para participar dia uma reunião no Gabinete da Deputada Carla Dickson e reunião na FECAM, a ser realizado na cidade de Natal R/N, com início no dia 06 de fevereiro de 2026 às 08:00min e término no dia 07 de fevereiro de 2026 às 08:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária completa, ao vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO** CPF Nº 098. ***.***-00, no valor de R\$ 660,00 (seis centos e sessenta reais), referente a 1 diária completa, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 660,00 (seis centos e sessenta reais), referente a 1 diária completa para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 05 de fevereiro de 2026

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº 02/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** para participar dia uma reunião no Gabinete da Deputada Carla Dickson e reunião na FECAM, a ser realizado na cidade de Natal R/N, com início no dia 06 de fevereiro de 2026 às 08:00min e término no dia 07 de fevereiro de 2026 às 08:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária completa, ao vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** CPF Nº 066. ***. ***-06, no valor de R\$ 600,00 (seis centos reais), referente a 1 diária completa, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00 (seis centos reais), referente a 1 diária completa para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 05 de fevereiro de 2026

PÉDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº 03/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do servidor **LUCAS ALVES DA NÓBREGA** para participar dia uma reunião no Gabinete da Deputada Carla Dickson e reunião na FECAM, a ser realizado na cidade de Natal R/N, com início no dia 06 de fevereiro de 2026 às 08:00min e término no dia 07 de fevereiro de 2026 às 08:00min.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária completa, ao servidor **LUCAS ALVES DA NÓBREGA** CPF Nº 073. ***. ***-12, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), referente a 1 diária completa, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 600,00 (seis centos reais), referente a 1 diária completa para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 05 de fevereiro de 2026

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Equador
✉ cme.nfe@hotmail.com ☎ https://www.equador.rn.leg.br ☎ 84-98739-3562
© Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - CNPJ: 10.873.396/0001-35

Publicado por:
Pedro Miguel de Medeiros Neto
Código Identificador: 24801203

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89 Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</p>	<p>CMSC Fls. _____ Assinatura</p>
---	--	---

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

*“Artigo 75 - É dispensável a licitação:
[...]*

IV- para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA O VEÍCULO OFICIAL NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9, ANO FABRICAÇÃO 2022, PLACA RQA1L57/RN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CREDOR: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 40.757.908/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 5.231,08 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.39” – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica”

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme orçamento constante no auto do processo;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89 Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</p>	<p>CMSC Fls. Assinatura</p>
---	--	-------------------------------------

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e AUTORIZADO à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 72553470

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATOS



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DE PRIMEIRO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 004/2025

Dadas as informacoes constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheco a Inexigibilidade de licitacao.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos ou advocatícios para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações na esfera administrativa e contenciosa, dos atos administrativos advindos da Câmara Municipal de Taipu/RN.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN CNPJ: 11.982.568/0001-71

CONTRATADA: ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.240.798/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alinea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orgão: 01- Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Camara Municipal de TAIPU;

Funcao: Legislativa;

Sub-funcao: 031 - Acao Legislativa;

Programa: 0001 – Acao Legislativa da Camara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutencao das atividades da Camara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros servicos de terceiros – Pessoa Juridica;

TAIPU/RN, 02 de janeiro de 2026.

Rutiana do Nascimento Silva

Presidente

CPF: 041.700.704-37

Publicado por:

RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA

Código Identificador: 16112024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.001/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, para prestação de serviços especializados conforme Credenciamento 001/2026, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, com valor de R\$ R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para Pedreiro; R\$ 100,00 (cem reais) para Auxiliar de Pedreiro; R\$ 176,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para Pintor e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para Eletricista, a diária, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) diárias, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - ATOS



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9007 – DISPENSA Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 11.982.568/0001-71, com sede na Praça Dez de Março, nº 552, representado por RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME - CNPJ: 18.871.909/0001-80, com sede na Tv Claudio Leocadio da Silva, nº 10 – Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP 59.490-000, representada por Marcelo José Barbosa Rodrigues de Lima, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste de + ou - 7% (sete porcento), ficando o valor em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) e os demais termos permanecem, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

TAIPU - RN, 05 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
CNPJ(MF) 11.982.568/0001-71
CONTRATANTE

MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-ME
CNPJ: 18.871.909/0001-80
CONTRATADO

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 32718400

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamera@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa jurídica, para Prestação Serviços Técnicos Especializados de Serviços de TI, abrangendo Suporte Técnico, Desenvolvimento de Sistema, Gestão de Infraestrutura, Segurança da Informação, Consultoria e Capacitação, para atender à Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com **atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº04/2026, objetivando a contratação de empresa jurídica, para Prestação Serviços Técnicos Especializados de Serviços de TI, abrangendo Suporte Técnico, Desenvolvimento de Sistema, Gestão de Infraestrutura, Segurança da Informação, Consultoria e Capacitação, para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, valor total de R\$ 50.050,00 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA REAS), em favor da empresa **58.431.829 RIAN HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS- ME , inscrita no CNPJ sob o nº 58.431.829/0001-29**, com endereço a Av. 17 de Setembro, s/nº- centro - CEP: 59.578.000 – Rio do Fogo/RN.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

Elecio Fernandes da Cunha
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamera@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa jurídica, para prestação serviços técnicos especializados no segmento de Tecnologia da Informação, para o fornecimento de Licença de uso de Sistema Operacional, bem como o Suporte Técnico e Manutenção do Sistema Informatizado, para as Práticas Legislativa de apresentação, Tramitação, Votação e Publicação dos Projetos que devem tramitar pelo Plenário da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de Locação de Tabletes, para atender o Plenário da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com **atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº03/2026, objetivando Contratação de empresa jurídica, para prestação serviços técnicos especializados no segmento de Tecnologia da Informação, para o fornecimento de Licença de uso de Sistema Operacional, bem como o Suporte Técnico e Manutenção do Sistema Informatizado, para as Práticas Legislativa de apresentação, Tramitação, Votação e Publicação dos Projetos que devem tramitar pelo Plenário da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de Locação de Tabletes, para atender o Plenário da Câmara Municipal de Arez/RN, valor total de R\$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da empresa: **GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.642.966/0001-40**, com endereço a Rua Doutor Paulo Pinto de Abreu, nº409 – Lagoa Nova - CEP: 59.064-360 - Natal/RN.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

Eclcio Fernandes da Cunha
Presidente

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 55885461

DIÁRIO OFICIAL

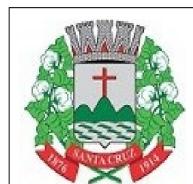
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000
Email: licitacaoescmsantacruzrn@gmail.com

CMSC

Fls.

Assinatura

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) Vigência"

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ELETRÔNICOS (INCLUINDO MESA DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONES E SEUS PERIFÉRICOS), E A REVISÃO GERAL DO SISTEMA DE SOM, ABRANGENDO VERIFICAÇÃO DE CONEXÕES, TESTES DE FUNCIONAMENTO, LIMPEZA E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CREDOR: LINDAILSON ALVES MOREIRA EQUIPADORA E ELETRONICOS – CNPJ Nº 34.035.243/0001-87

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.39” – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica”

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89 Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</p>	<p>CMSC</p> <hr/> <p>Fls.</p> <hr/> <p>Assinatura</p>
---	--	---

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e AUTORIZADO à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 30004034

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.01.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de treinamento/capacitação de pessoal com inscrição/participação no evento Integra+, a 3ª Jornada de Formação para o Setor Público, a ser realizado nos dias 05 e 08 de fevereiro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 28.01.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 54.319.869/0001-22, sede na Rua Antônio Moreira, nº 291, Centro, Itau-RN, CEP: 59855-000, no valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 010, DE 05 FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDER DIÁRIA A VEREADOR E DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereadores deste Poder Legislativo, para a capital do estado, para tratar de assuntos de interesse coletivo, especialmente na Assembleia Legislativa, no dia 06 de fevereiro;

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) vereadores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
RONALDO LUCIANO DA COSTA JUNIOR	005	1,0	600,00	600,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 24472115

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2339

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.